



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 711-A, DE 2003 (Do Sr. Lobbe Neto)

Institui o "Dia da Araucária"; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relatora: DEP. NEYDE APARECIDA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário nacional, o “Dia da Araucária”, comemorado, anualmente, no dia 25 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Araucária Angustifólia, popularmente conhecida como pinheiro-paraná ou pinho brasileiro, é considerada uma das espécies vegetais mais ameaçadas de extinção no País.

Trata-se de uma espécie longeva, podendo ultrapassar 200 anos. Quando adulta atinge alturas superiores a 20 metros, sendo que o diâmetro do caule na base, pode ultrapassar 2 metros e o da copa, 10 metros. Durante seu desenvolvimento, quando jovem, seus ramos formam uma copa em forma de cone e quando adulta, lembra um candelabro.

Na natureza a espécie ocorre em florestas denominadas Matas da Araucária em altitudes de 600 a 1200 metros, formando um dos mais belos ecossistemas florestais brasileiros, pois com suas copas formam um extrato acima das demais árvores, permitindo em seu interior, a formação de uma grande diversidade de espécies vegetais, além de grande número de animais que vivem no interior dessas matas. A sua semente, o pinhão, é um importante alimento para muitos animais que vivem nas matas de araucárias, como gralhas, esquilos e bugios, que desempenham um papel importante para sua reprodução através da dispersão dos mesmos. No Brasil, as matas de Araucária ocorrem em duas regiões distintas: no Planalto Sul-Brasileiro, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e na Serra da Mantiqueira nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, em altitudes relativamente altas, de 1200 a 1800 metros. Lamentavelmente, o atual estado de conservação das matas de araucária é muito crítico e, no Estado de São Paulo, esta espécie figura como ameaçada de extinção.

Estimativas recentes indicam que este ecossistema pode “desaparecer” até meados do século XXI, caso nenhuma medida de conservação seja tomada.

Com a inclusão da data no calendário oficial brasileiro, objetivamos incentivar ainda mais a mobilização que já vem se realizando em diversas regiões, para a preservação e recuperação da espécie.

Sendo assim, uma vez oficializada a citada data, todos poderão prestar a justa e merecida homenagem a essa majestosa espécie, além do que, esperamos com a presente medida, contribuir para a devida sensibilização da população brasileira, face a problemática da sua extinção. Mais que isto, acreditamos que essa iniciativa não seja suficiente mas, sem dúvida, torna-se imprescindível quando se tem a intenção de inspirar nos corações e mentes, o entendimento da necessidade de se reverter este triste quadro.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus Pares, para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2003

Deputado LOBBE NETO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 711, de 2003, de autoria do nobre Deputado Lobbe Neto, visa a incluir no calendário nacional o “Dia da Araucária”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril.

A proposta legislativa em epígrafe tramita na Câmara dos Deputados sob rito ordinário (art. 52, R.I.), sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, R.I.).

Nos termos regimentais da Casa, o PL em epígrafe chegou, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

II - VOTO DA RELATORA

A *Araucaria angustifolia* - araucária ou pinheiro-do-Paraná ou pinho brasileiro - está na lista das espécies vegetais ameaçadas de extinção no País.

Espécie de árvore perene que pode viver mais de 200 anos, o pinheiro-do-Paraná é uma das mais bonitas árvores da paisagem florestal brasileira. Adulta, pode ultrapassar 20 m de altura, com caule que chega ao diâmetro de 2 m na base e de 10 m na copa, tomando nos ramos mais altos a forma de um candelabro. Ocorre em florestas chamadas de Matas de Araucária, típicas de altitudes de 600 a 1800 m, ao longo do Planalto Sul-Brasileiro, onde se localizam os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

Lamentavelmente, nossas Matas de Araucária estão seriamente comprometidas, em função tanto do desmatamento ilegal como do aumento da poluição. Dados recentes, segundo o ilustre autor da proposição em exame, indicam que os ecossistemas em que prevalecem as araucárias poderão desaparecer em 50 anos, caso as medidas conservacionistas ora existentes para sua proteção não sejam suficientes, tampouco eficazes.

Assim sendo, a adoção de iniciativa legislativa que vise a instituir uma data anual de celebração da araucária poderá incentivar a execução de ações concretas em prol da proteção ecológica que o pinheiro-do-Paraná está a demandar.

Há, portanto, grande mérito educacional e cultural na proposta legislativa objeto deste Parecer. Afinal, é por meio de atos educativos e de transformação de valores que efetivamente se dá a conscientização e a educação ambiental da sociedade.

Voto, assim, pela aprovação, no julgamento de mérito que compete a esta Comissão, do Projeto de Lei nº 711, de 2003, de autoria do ilustre Deputado Lobbe Neto NETO.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2003.

**Deputada Neyde Aparecida
Relatora**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 711/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Neyde Aparecida.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira - Presidente, Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidente, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Bonifácio de Andrada, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, César Bandeira, Chico Alencar, Clóvis Fecury, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Fátima Bezerra, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iara Bernardi, João Matos, Marinha Raupp, Miriam Reid, Neyde Aparecida, Paulo Kobayashi, Paulo Lima, Paulo Rubem Santiago, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Dr. Francisco Gonçalves, Luiz Bittencourt e Rafael Guerra.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2003.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente